

07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

08-46-224-3132 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
	5.000,00
Total	13.000,00

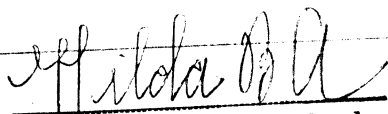
Art. 2º - Constituem recursos a abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

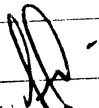
10-57-316-4110 - Obras e Instalações	13.000,00
	13.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entre do este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Fuços, 16 de Janeiro de 1998.



Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal



Pedro César Rodrigues
Diretor Administrativo

Decreto nº 1845/98

Nomeia membros do Conselho que menciona da outras providências.

A Prefeita Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação criado pela Lei Municipal nº 4.911/97, os seguintes membros:

- I. Leda de Oliveira Lishares Fernandes, representante de Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - Juraci Felisbino de Moraes, representante dos professores;
suplente: Julieta Fonseca de Carvalho Macedo.
- III - Júlio Resende Costa, representante dos diretores das escolas públicas municipais; suplente: Vânia Alves Fernandes Longobardi.
- IV. Ivone Alves Rodrigues, representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- V. Náucia dos Reis Franco, representante dos estabelecimentos particulares do Ensino Fundamental;
- VI - Náucia do Rosário de ^{Fátima} Bessas, representante da 12ª SRE Divinópolis; suplente: Maria Messias da Silva Amante.
- VII - Antônio Amâncio de Oliveira, representante jurídico;
suplente: Marcelo Geraldo Esterum Silva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Arcos, 16 de janeiro de 1998.